DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 | Ano VII | Edição nº 927 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Ata de Registro 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E AÇÕES SÓCIOEDUCACIONAIS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – DETENTORA: CJC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ: 03.853.315/0001-70 – VALOR REGISTRADO: R$ 213.736,77 (duzentos e treze mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro 2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – DETENTORA: FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA – CNPJ: 10.922.781/0001-25 – VALOR REGISTRADO: R$ 39.049,32 (trinta e nove mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro 2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – DETENTORA: FERNANDO GALDIANO - ME – CNPJ: 19.111.637/0001-83 – VALOR REGISTRADO: R$ 53.636,56 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro 2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – DETENTORA: HELDER MARCELINO DOS REIS – CNPJ: 03.853.315/0001-70 – VALOR REGISTRADO: R$ 45.111,69 (quarenta e cinco mil, cento e onze reais e sessenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro 2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – DETENTORA: KABI COMERCIAL LTDA – CNPJ: 44.199.665/0001-41 – VALOR REGISTRADO: R$ 144.231,93 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro 2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – DETENTORA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA – CNPJ: 24.005.316/0001-34 – VALOR REGISTRADO: R$ 68.890,31 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro 2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – DETENTORA: RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 39.556.276/0001-96 – VALOR REGISTRADO: R$ 63.259,50 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro 2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Buritizal, 17 de janeiro de 2024. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

= LEI Nº 1828 DE 10 DE JANEIRO DE 2024=

"Autoriza o Municipio de BuritizaI-SP, a proceder doação de solução de informática constituída em um computador portátil (notebook), programas de computador (softwares) nele instalados e de suporte e assistência técnica necessários ao seu funcionamento, ao Conselho Comunitário de Segurança de BuritizaI-SP (CONSEG) e dá outras providências".

Elanhine Cristina Vieira Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **faz saber** que promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Munícipio de BuritizaI-SP autorizado a proceder a doação de solução de informática constituida em um computador portátil (notebook), programas de computador (softwares) nele instalados e de suporte e assistência técnica necessários ao seu funcionamento, observadas as definições e características técnicas mínimas ao Conselho Comunitário de Segurança de BuritizaI-SP (CONSEG), estabelecidas em regulamentação pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: A doação será efetivada mediante termo firmado entre doador e donatário.

Artigo 2º - A presente visa garantir a inclusão digital do Conseg de BuritizaI-SP, bem como trata-se de absoluta prioridade a fim de que o mesmo desenvolva as suas relevantes funções e se adeque à Coordenadoria Estadual.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto se necessário, para a sua implementação.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritizal, 10 de janeiro de 2024.

Elanhine Cristina Vieira Oliveira
Presidente.

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal, data supra.